Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 05 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera o Art. 3º e Art. 2º do Projeto de Lei n. 05, de 16 de fevereiro de 2022."

O Vereador **JAIR HUMBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições regimentais - art. 112, § 1º, b) e c) do Regimento Interno, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, as seguintes proposições:

Emenda substitutiva

Art. 1º. O art. 3º do Projeto de Lei n. 05 de 16 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Assistência Judiciária Municipal terá como atribuição a prestação de serviços jurídicos gratuitos, em juízo ou fora dele, a todo indivíduo que reúna as condições de hipossuficiência expressos pela Lei Federal n. 8.742/93 com renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos."

Emenda aditiva

Art. 2º. Acrescenta-se ao art. 3º do Projeto de Lei n. 05 de 16 de fevereiro de 2022, o *parágrafo único* com a seguinte redação:

"parágrafo único – A Assistência Jurídica Municipal abrange a assistência em processos judiciais de competência cível, juizado especial cível, em primeira instância."

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 2022.

JAIR HUMBERTO DA SILVA

VEREADOR

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Emendas ao Projeto de Lei n. 05 de 16 de fevereiro de 2022, tem como finalidade ajustar o texto original as demandas apresentadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção Catalão/GO.

Objetivando facilitar a consecução de suas finalidades, a Câmara de Vereadores de Catalão promove por meio de proposta de emendas ao Projeto de Lei n. 05 de 16 de fevereiro de 2022, com base nos art. 112, § 1º, alíneas b) e c) da Resolução 002 de 4 de agosto de 2010 – Regimento de Interno, a adequação necessária ao bom andamento da Administração Pública.

A continuidade na prestação dos serviços públicos é fundamento basilar para o alcance da eficiência, principio a ser perseguido e traduzido em resultados para sociedade.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 2022.

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Mensagem n. ____de 2022.

Senhor Presidente,

Membros da Mesa Diretora,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente expediente, para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Emendas ao Projeto de Lei n. 05 de 16 de fevereiro de 2022 de nossa autoria que tem como objetivo adequar a estruturação da Defensoria Pública Municipal.

Aos Nobres Edis, apresentamos o referido Projeto de Emendas ao Projeto de Lei e solicitamos apoio para sua aprovação, que resultará na adequação necessária ao bom andamento da Administração Pública.

Contando com o acolhimento e integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa propositura, desde já renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Catalão/GO, 22 de agosto de 2022.

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR